



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 24/2021

“Dispõe sobre Utilidade Pública a AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA - SP”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA - SP”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 14.252.259/0001-34, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 58, CEP 08572-430 no Bairro Morro Branco, Itaquaquecetuba-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 03 de Maio de 2021.

Elias Rossi
Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que visa declarar de utilidade pública a “Associação Comunitária AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA - SP”, uma associação de direito privado, sem fins econômicos, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente da classe social, nacionalidade, cor, raça, sexo ou crença religiosa.

A AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA - SP atua, na cidade de Itaquaquetuba desde a sua fundação em 10 de Agosto de 2011, desenvolvendo atividades com a finalidade de atendimento à criança, adolescente, idoso e a comunidade como um todo.

Desenvolve atividades recreativas, de ensino, culturais e educacionais, podendo abrir (CEI) Centro de Educação Infantil para Crianças (Creche), para as atividades de ensino que se destina ao desenvolvimento integral das crianças, em geral, de zero a cinco anos, ou até mais idade.

Desenvolve atividades de pesquisas na área da criança, adolescente e idoso ou para aqueles que estiverem ao seu alcance, ensino fundamental, pré-escolas e outras atividades na área de ensino não especificadas anteriormente.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela associação em apreço, é que solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

Elias Rossi
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
41.88.85.62.56 - 00.041.014.276.829

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AEUTI - ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TECNICOS DE ITAQUAQUECETUBA		Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 10/08/2011
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME BRUNO ALBINO ZANFORLIN	CPF 410.142.768-29
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Bruno Albino Zanforlin</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 180 - CEP 08576-000 - Telefax: 4640-4542 / 4642-3285 - Itaquaquecetuba - SP - e-mail: cartorioitaque@vot.com.br

Reconhecido, por semelhança, a firma de **BRUNO ALBINO ZANFORLIN**, em documento sem valor econômico, do te. Itaquaquecetuba, 27 de agosto de 2011, da veracidade. Lcd. 128824967164348647026321

MARIA APARECIDA DOS SANTOS GULLI - Escrevente Autorizada - Rua Virgínia, 1.381 - Itaquaquecetuba - SP - CEP 08576-000 - Fone: 4640-4542 - Fax: 4642-3285 - E-mail: maria.gulli@cartorioitaque.com.br

Valido somente com selo de autenticidade

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

08.1.11.02-2

08 SET 2011

IAPE "D" SUZANO





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Município de Itaquaquetuba - Estado de São Paulo

Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Itaquaquetuba - SP - Fone: (11) 4642-6006

Marcos da Costa
Oficial Delegado

Maria Nequiciane Silva de Faria
Substituta Designada

CERTIFICA

que o presente título foi prenotado sob o nº **00000883**, em data **10/08/2011**, e Registrado em Microfilme sob nº **00000692** nesta data, conforme segue:

Apresentante: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO

Telefone:

Contratante: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO

Protocolo nº 00000883 - ESTATUTO

REGISTRADOR:	R\$ 112,21
ESTADO (COD.244-6):	R\$ 31,93
REG. CIVIL:	R\$ 23,63
IPESP (COD.318-9):	R\$ 5,95
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 5,95
CONDUÇÃO/CORREIO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 179,67
DEPÓSITO:	R\$ 174,89

SALDO: R\$ 4,78 a ser pago pelo cliente

Itaquaquetuba, 10 de agosto de 2011

Oficial/Substituto

As verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias

Prenotação nº. **00000883**

RECIBO DO CAIXA

Recebi / Devolvi o saldo acima

Itaquaquetuba, 18/08/2011.

Caixa

Pessoa Jurídica



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia
04547 006 São Paulo SP

CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000



MISTO
Papel produzido a partir
da fômea responsável
FSC® C002688



Cliente / Endereço de Entrega

NONDAS NASCIMENTO DA SILVA
RUA RIO GRANDE DO SUL 364
CS02
08572-700 JARDIM ALGARVE / ITAQUAQUECETUBA - SP
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL
COD. IDENT. 0350915609 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B17IA06M00716
NR MEDIDOR: 12108892

23/02/2021

150137533



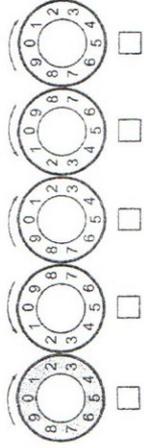
09/03/2021

37201273

Fevereiro/2021

Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.



DATA DA LEITURA ____/____/____

Atendimento EDP

0800 723 0423
Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações
edp@online - App disponível para iOS e Android
www.edp@online.com.br

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpb

@edpb



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Município de Itaquaquecetuba-SP - Fone/Fax: (11) 4642-6006

Marcos da Costa
Oficial Delegado

Maria Nequiciane Silva de Faria
Substituta Designada

CERTIFICA

que o presente título foi prenotado sob o nº 00004160, em data 17/12/2020, e Registrado em microfilme sob nº 00002527 nesta data, conforme segue:

Apresentante: DIOGENES PEREIRA DA SILVA SANTOS

Telefone:

Contratante: DIOGENES PEREIRA DA SILVA SANTOS

Descrição custas:

	Registrador	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	T.J.	ISS	MP	Total
1 2020 - 10) Microfilmagem de qualquer doc	5,95	1,69	1,16	0,31	0,41	0,12	0,29	9,93
1 2020 - ATA PJ (Metade do item 6 a. item)	43,14	12,27	8,39	2,27	2,96	0,86	2,07	71,96
5 2020 - 2 b) Registro integral sem conteúdo	26,65	7,60	5,20	1,40	1,85	0,55	1,30	44,55

REGISTRADOR: R\$ 75,74
ESTADO (COD.244-6): R\$ 21,56
SEC. DA FAZENDA (COD.318-9): R\$ 14,75
REG. CIVIL: R\$ 3,98
TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$ 5,22
DILIGÊNCIA: R\$ 0,00
ISS: R\$ 1,53
MP: R\$ 3,66
TOTAL: R\$ 126,44
DEPÓSITO: R\$ 162,00



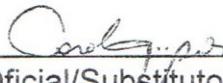
1209074PJAA000004160AA20V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

SALDO: R\$ 35,56 a ser restituído pelo oficial

Itaquaquecetuba, 23/12/2020


Oficial/Substituto *Carolina Maria da Silva*
Escrevente Autorizada

PESOA JURÍDICA

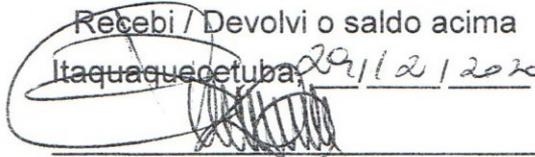
As Verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias

Protocolo nº 00004160

RECEBIDO DO CAIXA

Recebi / Devolvi o saldo acima

Itaquaquecetuba, 23/12/2020


Caixa

PESOA JURÍDICA

Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da:
Associação Dos Estudantes Universitários e Técnicos de

Itaquaquecetuba
Fundado em: 02.04.2011
CNPJ: 14.252.259/0001-34

Registro de Tit. e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica - Comarca de Itaquaquecetuba - SP
registro eletrônico nº 00002527

Data: 08/08/2020

Local Sede Social da Associação

Horário: 16:00 hs

Ordem do dia: Assembleia Geral Extraordinária para 1- Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do artigo 56 do Estatuto, sendo que os novos membros ocuparam o cargo de 08 (oito) de agosto de 2020 a 07 (sete) agosto de 2022;

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas em segunda convocação na sua Sede Social, sito á Rua Santa Catarina, nº 58, Morro Branco, Itaquaquecetuba- SP, teve início a presente Reunião para tratar sobre a Eleição dos membros da Diretoria Executiva nos termos do artigo 56 e Eleição dos membros do Conselho Fiscal nos termos do referido do Estatuto através da Assembleia Geral Extraordinário, na palavra do Sr. **BRUNO ALBINO ZANFORLIN**, o presidente antes de iniciar a reunião para escolha da nova diretoria executiva esclareceu para os associados que em virtude de não ter sido formada nenhuma chapa para concorrer nas eleições dos biênios de 02.04.2013 a 01.04.2015, 02.04.2015 a 01.04.2017 e 02.04.2017 a 01.04.2019, o Presidente eleito para o mandato que iniciou em 02.04.2011 ficou representando ativa e passivamente a associação nos termos do artigo 49 do Código Civil até a data da eleição e posse da nova Diretoria Executiva, fato este que acarretou na prorrogação do seu mandato nos termos do artigo 69 do Estatuto. Continuando com a palavra o Presidente ainda esclareceu para os membros da associação que a reunião agendada para o dia 28.03.2020 foi cancelada em virtude da decretação da pandemia que fora decretada em 24.03.2020 através do Decreto nº 64.881/2020 que fixou a quarentena no estado de São Paulo, fato este que impossibilitou a realização da reunião no dia 28.03.2020. Por este motivo a eleição da nova Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal não ocorreu no primeiro quadrimestre de 2020 como determina o artigo 56 do Estatuto da Associação Dos Estudantes Universitários e Técnicos de Itaquaquecetuba, sendo agendada para a presente data devido as medidas de flexibilização do isolamento social que possibilitou o agendamento da reunião. Feitos os esclarecimentos o Presidente continuou com a palavra dando seguimento aos termos do edital de convocação que fora afixado no lugar de costume com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do artigo 56 do Estatuto.



Nomeação e Posse dos novos membros da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal que ocuparam o cargo de **08 (oito) de agosto de 2020 a 07 (sete) de agosto de 2022** devido a eleição para escolha de nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; Iniciada a reunião em primeira convocação que ocorreu as 16h00 não foi atingido o quórum previsto no artigo 47 do Estatuto. Diante da falta de quórum o Presidente **BRUNO ALBINO ZANFORLIN**, determinou que fosse aguardado 30 (trinta) minutos para verificar se haveria a constituição do quórum mínimo previsto no Estatuto. Passado mais de 30 (trinta) minutos não houve a formação do quórum previsto no artigo 47 do Estatuto, iniciando assim a reunião com o número de associados presentes no local. Foi escolhido para presidir a assembleia o Sr. **MAURO BONIOLO RUIZ**, que após aceito, alertou aos sócios presentes que do sucesso desta Assembleia Geral, depende das eleições na Associação, pois a Diretoria Executiva depois da Assembleia Geral Extraordinário é o mais alto poder dentro da Associação, na sequência fora colocado em votação o item da ordem do dia, com a palavra o presidente da Assembleia Geral, Sr. **MAURO BONIOLO RUIZ**, passou a palavra ao Sr. **BRUNO ALBINO ZANFORLIN**, que apresentou a única chapa que se candidatou para ocupar a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Chapa apresentada possuía os seguintes membros: **DIOGENES PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador do RG nº 41.000.965-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 382.080.508-73, residente na Rua Amazonas, n.º 709, Jardim Algarve, Itaquaquetuba- SP; **LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, casada, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 13.874.109-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 009.841.658-86, residente na Rua Amazonas, n.º 709, Jardim Algarve, Itaquaquetuba- SP; **GLEGSON PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, casado, professor, portador do RG nº 34.956.081-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 331.950.198-41, residente na Rua Amazonas, n.º 709, casa 02, Jardim Algarve, Itaquaquetuba- SP; **LUCIANO PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, casado, psicólogo, portador do RG nº 30.443.525-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 312.074.048-96, residente na Rua Fernando Rossi, apartamento 32 bloco 01, n.º 2.220, Jardim Algarve, Itaquaquetuba- SP; **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 26.213.039-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 259.895.718-01, residente na Rua Amazonas, nº 709, casa 02, Jardim Algarve, Itaquaquetuba- SP; **GISELI THAIS BONIOLO RUIZ**, brasileira, maior, solteira, professora, portadora do RG nº 48.839.372-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 428.641.568-65, residente na Rua Andaraí, n.º 48, Vila Ferreira, Itaquaquetuba- SP; **INAILDE NASCIMENTO DA SILVA** brasileira, maior, casada, atendente, portadora do RG nº 17.687.108-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 078.026.878-45, residente na Rua Rio de Janeiro, n.º 734, Vila Miranda, Itaquaquetuba- SP; **THAIS MOREIRA COSTA** brasileira, maior, divorciada, advogada, portadora do RG nº 43.271.311-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 312.272.098-19, residente na Rua Laura Bossi, n.º 64, apartamento 32 B, José Bonifácio, São Paulo- SP; **NONDAS NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG nº 15.158.321 SSP/SP, inscrito no

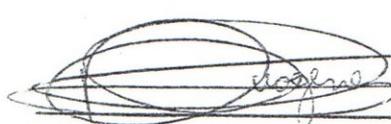
CPF/MF nº 033.907.198-22, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 734, Vila Miranda, Itaquaquetuba- SP; **MAURO BONIOLO RUIZ**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº 22.488.110-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 139.246.558-39, residente Rua Santa Catarina, nº 58, Morro Branco, Itaquaquetuba- SP; **FILIFE SEVERO DA CUNHA ALVES**, brasileiro, casado, jogador de futebol, portador da RG nº 42.671.264-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 359.850.218-40, residente na Rua Amazonas, nº 59, Jardim Algarve Itaquaquetuba- SP, **HENRIQUE ARNALDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, professor, portador do RG nº 35.282.425 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 405.913.068-08, residente na Rua Nove de Abril, nº 77, casa 01, Vila Perracini, Poá- SP; **GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, professor, portador do RG nº 38.069.914-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 429.197.458-24, residente Rua Cambara, nº 13, apartamento 34 bloco 13, Jardim Aracare, Itaquaquetuba- SP. Por escrutino secreto os membros foram eleitos, aceitos e empossados por maioria de votos.

Em seguida o presidente, o Sr. **BRUNO ALBINO ZANFORLIN**, convocou uma nova reunião para às 18h00 horas da mesma data para eleição dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que ocuparem os cargos administrativos da Associação para o período de 08 (oito) de agosto de 2020 a 07 (sete) agosto de 2022 a saber membros da Diretoria Executiva: **Presidente: DIOGENES PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador do RG nº 41.000.965-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 382.080.508-73, residente na Rua Amazonas, nº 709, Jardim Algarve, Itaquaquetuba- SP; **Vice Presidente: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, casada, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 13.874.109-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 009.841.658-86, residente na Rua Amazonas, nº 709, Jardim Algarve, Itaquaquetuba- SP, **Primeiro Secretário: NONDAS NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG nº 15.158.321 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 033.907.198-22, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 734, Vila Miranda, Itaquaquetuba- SP; **Segundo Secretário: MAURO BONIOLO RUIZ**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº 22.488.110-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 139.246.558-39, residente Rua Santa Catarina, nº 58, Morro Branco, Itaquaquetuba- SP; **Primeiro Tesoureiro: INAILDE NASCIMENTO DA SILVA** brasileira, maior, casada, atendente, portadora do RG nº 17.687.108-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 078.026.878-45, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 734, Vila Miranda, Itaquaquetuba- SP; **Segundo Tesoureiro: THAIS MOREIRA COSTA** brasileira, maior, divorciada, advogada, portadora do RG nº 43.271.311-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 312.272.098-19, residente na Rua Laura Bossi, nº 64, apartamento 32 B, José Bonifácio, São Paulo- SP; **Diretor Social: GLEGSON PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, casado, professor, portadora do RG nº 34.956.081-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 331.950.198-41, residente na Rua Amazonas, nº 709, casa 02, Jardim Algarve, Itaquaquetuba- SP; **Primeiro Conselheiro Fiscal: LUCIANO PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, casado, psicólogo,

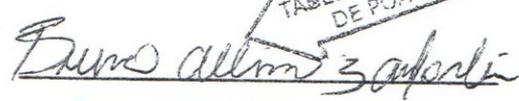


portador do RG nº 30.443.525-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 312.074.048-96, residente na Rua Fernando Rossi, apartamento 32 bloco 01, n.º 2.220, Jardim Algarve, Itaquaquecetuba-SP; **Segundo Conselheiro Fiscal: ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 26.213.039-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 259.895.718-01, Rua Amazonas, n.º 709, casa 02, Jardim Algarve, Itaquaquecetuba- SP; **Terceiro Conselheiro Fiscal: FILIPE SEVERO DA CUNHA ALVES**, brasileiro, casado, jogador de futebol, portador da RG nº 42.671.264-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 359.850.218-40, residente na Rua Amazonas, nº 59, Jardim Algarve Itaquaquecetuba- SP; **Primeiro Suplente do Conselheiro Fiscal: GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, professor, portador do RG nº 38.069.914-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 429.197.458-24, residente Rua Cambara, nº 13, apartamento 34 bloco 13, Jardim Aracare, Itaquaquecetuba- SP; **Segundo Suplente do Conselheiro Fiscal: HENRIQUE ARNALDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, professor, portador do RG nº 35.282.425 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 405.913.068-08, residente Rua Nove de Abril, nº 77, casa 01, Vila Perracini, Poá- SP; a saber membros do Conselho Fiscal; **Terceiro Suplente do Conselheiro Fiscal: GISELI THAIS BONIOLO RUIZ**, brasileira, maior, solteira, professora, portadora do RG nº 48.839.372-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 428.641.568-65, residente na Rua Andaraí, n.º 48, Vila Ferreira, Itaquaquecetuba- SP. Após a apresentação dos nomes o Presidente da Associação o Sr. **BRUNO ALBINO ZANFORLIN**, usando as atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, declarou **empossados** os diretores para integrarem a diretoria executiva da Associação para o período de **08 (oito) de agosto de 2020 a 07 (sete) agosto de 2022.**

Em seguida o Presidente vendo que não havia mais nada a tratar encerrou a Reunião depois de cumpridas as finalidades desta reunião com leitura da ata e achada conforme pelos membros associados presentes na ata em tela, foram assinadas por mim, presidente da Associação e pelos demais membros abaixo, onde prometemos zelar e cumprir na medida do possível as necessidades da Associação.


Diogenes Pereira da Silva Santos
Presidente Eleito

TABELIÃO DE NOTAS DE POÁ - SP


Bruno Albino Zanforlin
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS DE POÁ - SP

10 Tabelião de Notas e de Protesto de POÁ Tatiana Lyra Umada - Tabeliã Av. Vital Brasil, nº 85 - Vl. Acoarea - Poá - SP CEP 08557-000 - Fone/Fax: (11) 4639.2100 E-mail: contato@tabeliopo.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): **DIÓGENES PEREIRA DA SILVA SANTOS (272657), BRUNO ALBINO ZANFORLIN (269231)**, Dou fé Poá-SP, 20 de Nov de 2020, Em Teste da verdade

ANDRE LUIZ DE SOUZA-ESCR. AUT. Código Seq: 5048494950485048494852565352 Valor Unitário: 6,54 Valor: 13,08

Qualquer emenda e/ou rasura, será considerado como indicio de falsificação. www.tabeliopo.com.br

520780AA6041502

Registro de Tm. e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Itaquaquecetuba - SP
PRENOTADO sob nº 00004105
DEVOLVIDO COM EXIGENCIAS EM 01/12/2020



**A.E.T.I- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE
ITAQUAQUECETUBA**

TERMO DE POSSE DIRETORIA EXECUTIVA MANDATO 08.08.2020 A 07.08.2022

PRESIDENTE

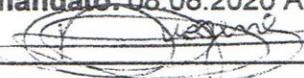
Nome: DIOGENES PEREIRA DA SILVA SANTOS

Endereço: Rua Amazonas, n.º 709, Jardim Algarve, Itaquaquecetuba- SP

RG: 41.000.965-9 SSP/SP

Est. Civil: Solteiro **Profissão:** Advogado **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: 

VICE PRESIDENTE

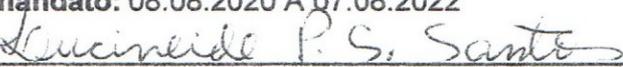
Nome: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA SANTOS

Endereço: Rua Amazonas, n.º 709, Jardim Algarve, Itaquaquecetuba- SP

RG: 13.874.109-8 SSP/SP

Est. Civil: Casada **Profissão:** Técnica de Enfermagem **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: 

1º SECRETÁRIO

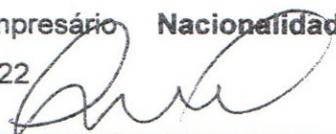
Nome: NONDAS NASCIMENTO DA SILVA

Endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 734, Vila Miranda, Itaquaquecetuba- SP

RG: 15.158.321 SSP/SP

Est. Civil: Divorciado **Profissão:** Empresário **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: 

2º SECRETÁRIO

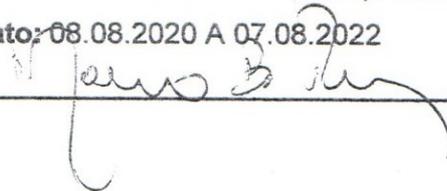
Nome: MAURO BONIOLO RUIZ

Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 58, Morro Branco, Itaquaquecetuba- SP

RG: 22.488.110-3

Est. Civil: Solteiro **Profissão:** Empresário **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: 

Oficial da Diretoria da Títulos e



1º TESOUREIRO

Nome: INAILDE NASCIMENTO DA SILVA

Endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 734, Vila Miranda, Itaquaquecetuba- SP

RG: 17.687.108-1 SSP/SP

Est. Civil: Casada **Profissão:** Atendente **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: Inailde Nascimento da Silva.

2º TESOUREIRO

Nome: THAIS MOREIRA COSTA

Endereço: Rua Laura Bossi, n.º 64, apartamento 32 B, José Bonifácio, São Paulo- SP

RG: 43.271.311-6 SSP/SP

Est. Civil: Divorciada **Profissão:** Advogada **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: Thais Moreira Costa.

DIRETOR SOCIAL

Nome: GLEGSON PEREIRA DA SILVA SANTOS

Endereço: Rua Amazonas, n.º 709, casa 02, Jardim Algarve, Itaquaquecetuba- SP

RG: 34.956.081-X SSP/SP

Est. Civil: Casado **Profissão:** Professor **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: Glegson P.S Santos

1º CONSELHEIRO FISCAL

Nome: LUCIANO PEREIRA DA SILVA SANTOS

Endereço: Rua Fernando Rossi, apartamento 32 bloco 01, n.º 2.220, Jardim Algarve, Itaquaquecetuba- SP

RG: 30.443.525-9 SSP/SP

Est. Civil: Casado **Profissão:** Psicólogo **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: Luciano P.S Santos

Oficial de Registro da Tabela

[Handwritten mark]



2º CONSELHEIRO FISCAL

Nome: ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS

Endereço: Rua Amazonas, n.º 709, casa 02, Jardim Algarve, Itaquaquecetuba- SP

RG: 26.213.039-7 SSP/SP

Est. Civil: Casada **Profissão:** Enfermeira **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: Adriana Teixeira da Silva Santos

3º CONSELHEIRO FISCAL

Nome: FILIPE SEVERO DA CUNHA ALVES

Endereço: Rua Amazonas, n.º 59, Jardim Algarve Itaquaquecetuba- SP

RG: 42.671.264-X SSP/SP

Est. Civil: Casado **Profissão:** Jogador de Futebol **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: FILIPE SEVERO DA CUNHA ALVES

1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Nome: GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Cambara, n.º 13, apartamento 34 bloco 13, Jardim Aracare, Itaquaquecetuba- SP

RG: 38.069.914-X SSP/SP

Est. Civil: Solteiro **Profissão:** Professor **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: Gustavo P. S.

2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Nome: HENRIQUE ARNALDO DE SOUZA SILVA

Endereço: Rua Nove de Abril, n.º 77, casa 01, Vila Perracini, Poá- SP

RG: 35.282.425 SSP/SP

Est. Civil: Solteiro **Profissão:** Professor **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura: Henrique Arnaldo de S. Silva

Oficial de Registro de Títulos e



3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Nome: GISELI THAIS BONIOLO RUIZ

Endereço: Rua Andaraí, n.º 48, Vila Ferreira, Itaquaquecetuba- SP

RG: 38.069.914-X SSP/SP

Est. Civil: Solteira **Profissão:** Professora **Nacionalidade:** Brasileira

Período do mandato: 08.08.2020 A 07.08.2022

Assinatura:  Giseli Thais Boniolo Ruiz

**ELEITOS E EMPOSSADOS EM REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08/08/2020**





Bruno Albino Zanforlin
Presidente



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA S/ VALOR DECORRADO 4 (quatro) mil e quatrocentos reais (R\$ 4.000,00)
BRUNO ALBINO ZANFORLIN
Itaquaquecetuba, 16 de dezembro de 2020
Em Testemunho _____ da verdade.
5997904335238060 - Imp. - 1038188 - VII - Tot.: R\$ 6,40
VALIDO SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s) / 443048-0445AA

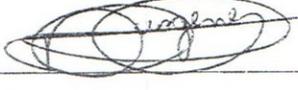
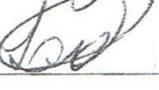
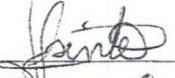
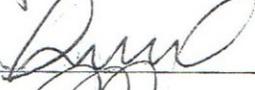
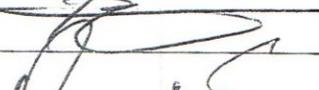
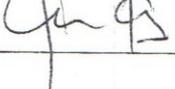
Elaine Cristina Bueno
Escrevente Autorizada



Oficial de Registro de Títulos e

**A.E.T.I- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS
DE ITAQUAQUECETUBA**

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 08.08.2020

NOME	RG	ASSINATURA
Deogenes Pereira da Silva Santos	41.000.265-9	
Gustavo P. dos Santos	38.069.919-X	Gustavo P. X
Adriana Teixeira da Silva	26.213.039-7	Adriana
Glegson P.S Santos	34.956.081-2	
Suzineide P. da Silva Santos	13.874.109-8	
Daiz Maria Costa	43.271.311-6	Daiz
Snailde Absimonto da Silva	17.687.108-1	
Luciano Pereira da Silva Santos	30.443.525-9	
Marque Amaldis dos Silva	35.282.425-6	
Renata Aparecida dos Santos	10.158.331-3	
FILIPPE SEVERO DA LUNHA ALVES	42.641.264-X	
Bruno Alvaro Zanforlin	47.255.416-5	
MAURO BONIOLLO RUIZ	22.444.110-3	
GISELI THAIS BONIOLLO RUIZ	48.839.372-3	
Viviane de Jesus Alves	35.183.545-9	

Oficial da Prefeitura de Títulos e

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E
TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA**

Rua Santa Catarina nº 58, Bairro de Morro Branco – Município de Itaquaquecetuba-SP.

28 de julho de 2020

Editais de Convocação

Registro de Tit. e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica - Comarca de Itaquaquecetuba - SP
registro eletrônico nº 00002527

Prezados Senhores:

BRUNO ALBINO ZANFORLIN, residente e domiciliado a Rua Maria Josefina dos Passos, nº 170, Centro, Itaquaquecetuba-SP; presidente da Associação Dos Estudantes Universitários e Técnicos de Itaquaquecetuba, vem através do presente edital, convocar os associados da Associação Dos Estudantes Universitários e Técnicos de Itaquaquecetuba para assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 08 de agosto de 2020 às 16h00 nos termos dos artigos 44 e 46 do Estatuto, na sede da associação no endereço supra, para tratar das seguintes ordens:

- Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do artigo 56 do Estatuto.

Sem mais para o momento desde já agradeço, deixando aqui minhas mais elevadas estimas.



Bruno Albino Zanforlin

Presidente



República Federativa
do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Município de Itaquaquecetuba - SP - Fone/Fax: (11) 4642-6006
E-mail : cartorioriitaqua@terra.com.br

Marcos da Costa
Oficial Delegado

Maria Nequiciane Silva de Faria
Substituta Designada

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 00004160 de 23/12/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 17/12/2020, o qual foi protocolado sob nº 00004160, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 00002527 no Livro de Registro A, averbado no registro nº 00000692, deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquaquecetuba/SP na presente data, contendo 11 (onze) páginas.

Apresentante:

DIOGENES PEREIRA DA SILVA SANTOS

Natureza:

ATA

Registro de Tít. e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica - Comarca de Itaquaquecetuba - SP
registro eletrônico nº 00002527

Itaquaquecetuba, 23 de dezembro de 2020

Carolina Maria da Silva
Carolina Maria da Silva - Escrevente Autorizada

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documentos acima descrito.

Emolumentos	Estado	M.P	Diligência	Registro Civil	Total:
RS 75,74	RS 21,56	RS 3,66	RS 0	RS 3,98	RS 126,44
	Tribunal da Justiça	Sec da Fazenda	Sta Casa	ISS	
	RS 5,22	RS 14,75	RS 0	RS 1,53	



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico :

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital :
1209074PJAA000004160AA20V

AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DIVISÃO.

ARTIGO 1.º - A AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA é uma Sociedade Civil, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2.º - AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA tem por finalidade:

- I. Congregar os estudantes universitários de Itaquaquecetuba, bem como os estudantes de cursos técnicos profissionalizantes e cursos complementares;
- II. Postular pelo interesse de seus associados;
- III. Manter e promover intercâmbio de informações e experiências com órgãos congêneres;
- IV. Incentivar as Culturas Literárias, Artísticas e Desportivas de seus membros;
- V. Defender e patrocinar os interesses dos estudantes;
- VI. Representar seus filiados judicial e extrajudicialmente, nos termos do Artigo 5.º inciso XXI da Constituição Federal;
- VII. Promover a cooperação e assessoria entre a administração pública, população e estudantes buscando seu aprimoramento;
- VIII. Desenvolver atividades culturais, esportivas, recreativas, sociais, científicas, artísticas e cívicas, visando entrosamento, complementação e ao aprimoramento da formação acadêmica;
- IX. Preservar as tradições estudantis, a probidade da vida escolar, o patrimônio moral e material da AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA;
- X. Promover convênio com outras entidades ou órgãos públicos para a realização de cursos e viabilizar formas de assegurar descontos e estágios;
- XI. Receber contribuições dos associados, recursos de órgãos públicos (Municipal, Estadual, Federal e de entidades internacionais ligadas a educação, bem como outras contribuições e doações);

ARTIGO 3.º - O prazo de duração da AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA será indeterminado, dissolvendo-se a entidade somente por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados, reunidos em Assembléia Geral especificadamente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de dissolução da AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA, a Assembléia Geral indicará uma ou mais instituições de caridades destinatárias do patrimônio social líquido.

CAPÍTULO II

DO FUNDO SOCIAL, DA FORMA ESTATUTÁRIA E RESPONSABILIDADE DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

ARTIGO 4.º - O fundo social é constituído por todos os bens pertencentes a Associação, comportando-se nele todos os bens ativos constituídos do patrimônio social.

ARTIGO 5.º - O presente Estatuto somente poderá ser alterado, reformado no todo ou parcialmente mediante deliberação em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 6.º - Os associados da AEUTI não responderão nem mesmo solidariamente pelas obrigações sociais contraídas pela mesma.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

ARTIGO 7.º - São 03 (três) a categoria de associados:

- I. SÓCIO FUNDADOR
- II. SÓCIO CONTRIBUINTE
- III. SÓCIO HONORÁRIO

§ 1.º - O número de sócios é indeterminado;

§ 2.º - São associados, na categoria de Sócio fundador, os admitidos até a data de aprovação deste estatuto.

§ 3.º - São associados, na categoria de sócio contribuinte, todo aquele que estiver matriculado em um dos cursos de nível superior ou técnico profissionalizante e que se inscreveu no quadro associativo da associação;

§ 4.º - São associados, na categoria de sócio honorário, não sujeito ao pagamento de mensalidades, os assim admitidos, mediante proposta da diretoria ou 1/3 (um terço) dos associados.

§ 5.º - Serão sócios honorários, na condição do § 4.º deste artigo, aqueles que praticarem atos beneméritos para a associação.

ARTIGO 8.º - São direitos dos associados, nas categorias I e II:

- I. Votar e ser votado para cargo da Associação, observadas as disposições no estatuto;
- II. Exercer cargo ou função na Associação;
- III. Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando as matérias constantes da pauta;
- IV. Gozar de todos os benefícios e serviços prestados pela entidade, na forma estabelecida por este estatuto e pelos regulamentos próprios;
- V. Apresentar defesa ou recurso em relação a penalidades que houver recebido, na forma deste estatuto;
- VI. Requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária conforme previsão estatutária;
- VII. Requerer ao Presidente da Diretoria Executiva a inclusão, na pauta da Assembléia Geral Extraordinária com antecedência mínima de 7-(sete) dias de sua realização, de matéria que pretende propor debate e a decisão;
- VIII. Recorrer ao Conselho Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer Ato ou Resolução da Diretoria Executiva;
- IX. Apresentar por escrito queixas ou sugestões em relação a organização, administração e qualidade dos serviços prestados pela Associação.;

ARTIGO 9.º - São direitos dos Associados honorários os indicados nos incisos III, IV, V, VII e IX.

ARTIGO 10 - É direito de todo associado requerer, por escrito, sua exclusão do quadro associativo da instituição.

ARTIGO 11 - O exercício dos direitos dos associados das categorias I e II fica condicionado a quitação das obrigações financeiras a que estiver sujeito.

ARTIGO 12 - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

ARTIGO 13 - São deveres dos associados das categorias I e II:

- I. Votar nas eleições da Associação;
- II. Pagar nos prazos fixados, as mensalidades;
- III. Cumprir e zelar pela observância deste Estatuto e dos regulamentos, acatando as deliberações sociais;
- IV. Zelar pelos interesses morais e materiais da Associação;
- V. Comparecer às Assembléias Gerais e às reuniões em que for convocado;
- VI. Colaborar para o crescimento da Associação, tanto materialmente como moralmente, buscando novos associados.

ARTIGO 14 - São deveres dos associados honorários:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os declinados nos incisos IV, V e VI do Artigo 13 deste estatuto.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

ARTIGO 15 - Três são as penalidades aplicadas pela não observância das disposições estatutárias:

- I. ADVERTÊNCIA
- II. SUSPENSÃO
- III. EXCLUSÃO

ARTIGO 16 - Será advertido o associado que violar as disposições estatutárias ou regulamentares quando não houver penalidade mais grave consignada com a mesma infração.

ARTIGO 17 - Será suspenso o associado que reincidir na infração pela qual já tenha sido advertido.

PARÁGRAFO ÚNICO - A suspensão será, de no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 90 (noventa) dias, sem prejuízo do cumprimento do pagamento das mensalidades nesse lapso de tempo.

ARTIGO 18 - Será excluído do quadro associativo por decisão da Diretoria Executiva, devidamente fundamentada, o associado que:

- I. Deixar de pagar as mensalidades por 03 (três) meses consecutivos;
- II. Sofrer, por 03 (três) vezes, pena de suspensão, sob qualquer fundamento;
- III. Causar, por ato doloso, prejuízo moral ou material à Associação;
- IV. Cometer fraudes no processo eleitoral da Associação;
- V. Atentar, por qualquer meio, contra a estabilidade da Associação;
- VI. Usufruir vantagens indevidas em nome da Associação.

ARTIGO 19 – As penalidades serão impostas por ato da Diretoria Executiva, devidamente fundamentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da decisão penal da Diretoria Executiva, caberá recurso ao Conselho Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

ARTIGO 20 – O associado excluído do quadro associativo, nos termos do inciso I, do artigo 18, poderá ser readmitido, por decisão da Diretoria Executiva, mediante prévio recolhimento das importâncias devidas, corrigidas monetariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na reincidência do inciso I, do artigo 18, não caberá readmissão.

CAPITULO V

DOS PODERES SOCIAIS E DOS MANDATOS

ARTIGO 21 – São poderes da Associação dos Universitários:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal

ARTIGO 22 – O mandato dos membros da e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período no mesmo cargo.

ARTIGO 23 – O exercício das funções de qualquer cargo é gratuito, não cabendo por elas qualquer remuneração, direta ou indireta.

ARTIGO 24 – Os cargos serão preenchidos por associados devidamente inscritos na Associação.

ARTIGO 25 – Os candidatos que se apresentarem para preenchimento das vagas da Diretoria da Associação, deverão se apresentar em chapas, nas quais serão englobados os respectivos cargos da Diretoria Executiva com o programa detalhado de administração a Associação.

ARTIGO 26 – A Associação poderá ter, entre outros que possam ser citados, os seguintes departamentos:

- I. Departamento de Bolsa de Estudos
- II. Departamento de Relações Públicas
- III. Departamento de Cultura
- IV. Departamento de Eventos Sociais e Esportes
- V. Departamento de Transportes
- VI. Departamento de Assuntos Jurídicos

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os Departamentos serão organizados e funcionarão de conformidade ao regimento interno, específico, elaborado pela Diretoria Executiva “ad-referendum” do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 27 – A será composta por 07 (sete) membros na composição das “chapas”, quando da concorrência a Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – São membros efetivos da Diretoria Executiva:

- I. PRESIDENTE
- II. VICE-PRESIDENTE
- III. 1.º SECRETÁRIO
- IV. 2.º SECRETÁRIO
- V. 1.º TESOUREIRO
- VI. 2.º TESOUREIRO
- VII. DIRETOR SOCIAL

ARTIGO 28 – A reunir-se-á mensalmente em sessões ordinárias, nas datas fixadas pelo Presidente, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por maioria simples de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se legalmente reunido para deliberar quando estiverem presentes pelo menos 04 (quatro) membros da Diretoria Executiva.

ARTIGO 29 – São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. Exercer a gestão administrativa da Associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições legitimamente emanadas dos demais poderes da Associação;
- III. Manifestar oficialmente a opinião dos estudantes universitários e do movimento estudantil em assuntos de interesse relevante da classe;
- IV. Estudar e propor medidas de caráter financeiro, cultural, técnico, recreativo, esportivo, social e assistencial de interesse dos associados;
- V. Autorizar despesas, com recursos orçamentários;
- VI. Autorizar a manutenção, aquisição ou alienação de bens móveis;
- VII. Organizar a proposta orçamentária para o exercício seguinte até o fim do mês de cada ano;
- VIII. Convocar em Assembléia Geral a reunião do Conselho Fiscal;
- IX. Elaborar o regulamento interno e os regulamentos dos departamentos e serviços e submetê-los ao Conselho Fiscal para exame;
- X. Fixar o valor da mensalidade com “ad-referendum” do Conselho Fiscal, aprovado em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para este fim;
- XI. Divulgar atos e atividades da Associação, bem como relatório de atividades anuais, em Assembléia Geral e em jornais de circulação local;
- XII. Aplicar penalidades ao Associado que infringir normas estatutárias, regulamentares e deliberativas dos órgãos de poder da Associação;
- XIII. Submeter a apreciação do Conselho Fiscal, os balancetes ou balanços e a prestação de contas, promovendo a sua divulgação em jornais de circulação local;
- XIV. Fazer contratos de aluguel e prestação de serviços;
- XV. Aprovar e cancelar inscrições de associados;
- XVI. Realizar as eleições nos termos do Estatuto;
- XVII. Praticar todos os atos necessários à administração da Associação, visando a consecução de seus objetivos sociais;
- XVIII. Entregar a Diretoria Executiva a que o suceder, o inventário dos bens sob a guarda no final do mandato, no ato de transmissão dos cargos;

ARTIGO 30 – O membro da Diretoria Executiva que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justa causa, perderá o mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a vacância, nos termos deste **ARTIGO** compete aos demais membros da Diretoria Executiva escolher, entre os associados, o substituto que terminará o mandato "ad-referendum".

ARTIGO 31 – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I. Representar a Associação, judicialmente e extra judicialmente;
- II. Cumprir e fazer as disposições estatutárias regulamentares e deliberativas;
- III. Superintender os serviços administrativos da Associação;
- IV. Convocar Assembléias;
- V. Dirigir os trabalhos nas reuniões da Diretoria Executiva e instalar as Assembléias Gerais;
- VI. Numerar e Rubricar livros da Associação e resolver questões de expediente;
- VII. Assinar as atas de reuniões;
- VIII. Assinar, com o 1.º Tesoureiro, cheques, títulos e demais papéis que representem responsabilidade financeira, bem como autorizar pagamentos;
- IX. Nomear os responsáveis pelos Departamentos ou Serviços;
- X. Admitir, fixar salários e demitir empregados, "ad-referendum" do Conselho Fiscal;
- XI. Contrair obrigações, desistir, transigir, firmar compromissos, renunciar a direitos, desde que, quando exigível, tenha autorização do Conselho Fiscal ou da Assembléia Geral, conforme o caso;
- XII. Apresentar prestação de contas na Assembléia Geral;

ARTIGO 32 – Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento e sucedê-lo em caso de vacância.

ARTIGO 33 - Compete ao 1.º Secretário da Diretoria Executiva:

- I. Superintender os trabalhos da Secretaria da Associação;
- II. Lavrar e subscrever as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Controlar a expedição de correspondência, redigindo e minutando os textos respectivos, submetendo-os à apreciação do Presidente;
- IV. Fazer publicar os editais de convocação das Assembléias Gerais e as comunicações aos associados que exijam divulgação;
- V. Proceder a leitura, nas reuniões da Diretoria Executiva, das atas e da matéria constante na pauta.
- VI. Colaborar na elaboração de relatórios e do orçamento anual;
- VII. Zelar pela guarda e integridade dos livros e papeis arquivados na Secretaria;
- VIII. Manter em boa ordem o protocolo da Associação;

ARTIGO 34 – Compete ao 2.º Secretário da Diretoria Executiva substituir o 1.º Secretário em sua ausência ou impedimento ou sucedê-lo em caso de vacância.

ARTIGO 35 – Compete ao 1.º Tesoureiro da Diretoria Executiva:

- I. Superintender os serviços da Tesouraria da Associação;
- II. Manter sob sua guarda os haveres da Associação;
- III. Contra assinar, com o Presidente, cheques, Balanços, balancetes, títulos e papéis que representem responsabilidade financeira;
- IV. Promover a cobrança de débitos para com a Associação;
- V. Controlar as contas bancárias e sua movimentação outorgada, pela Diretoria Executiva;
- VI. Elaborar prestação de contas no final do mandato;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas não previstas no orçamento ou não autorizadas pelos órgãos da Associação serão de responsabilidade pessoal do 1.º Tesoureiro, ou solidárias com o Presidente, se este as houver formalmente aprovadas.

ARTIGO 36 – Compete ao 2.º Tesoureiro da Diretoria Executiva substituir o 1.º Tesoureiro em sua ausência ou impedimento e sucedê-lo em caso de vacância.

ARTIGO 37 – Compete ao diretor social atual nas ações sociais da entidade.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 38 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e 03 (três) Suplentes, eleitos pelos associados em Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo vacância de cargo do Conselho Fiscal, durante o mandato, será empossado, pelo Presidente do Conselho Fiscal, o Suplente mais votado e em caso de empate, será empossado o mais velho.

ARTIGO 39 – Dirigirá os trabalhos do Conselho Fiscal, um Presidente:

§ 1.º - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito entre seus membros, por maioria simples, em votação secreta em sua primeira reunião.

§ 2.º - O mais velho dos Conselheiros presidirá a primeira reunião e o processo eleitoral referido no § 1.º deste artigo.

§ 3.º - Em qualquer reunião do Conselho Fiscal, o Presidente ou o Adjunto que o substituir nos impedimentos, escolherá um dos Conselheiros para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 40 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar contas e atividades financeiras da Diretoria Executiva;
- II. Examinar e julgar em grau de recurso, os atos da Diretoria Executiva;
- III. Convocar membros da Diretoria Executiva para prestar informações;
- IV. Deliberar sobre propostas encaminhadas pela Diretoria Executiva;
- V. Apresentar, por escrito, à Diretoria Executiva, sugestões sobre melhoria de gestão administrativa;
- VI. Determinar apuração de responsabilidade sempre que tiver conhecimento de atos aplicados com fraude, dolo ou má fé de qualquer espécie que envolva a Associação;
- VII. Lavrar em livro próprio a ata de suas reuniões.

ARTIGO 41 – As propostas da Diretoria Executiva serão consideradas aprovadas, se não houver deliberação em contrário do Conselho Fiscal no prazo da primeira reunião após o recebimento da matéria.

CAPÍTULO VIII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 42 – As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

ARTIGO 43 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro trimestre de cada ano, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva da Associação, a fim de deliberar sobre as contas.

ARTIGO 44 – A Assembléia Geral Extraordinária discute e delibera exclusivamente sobre assuntos expressos no respectivo edital de convocação.

ARTIGO 45 – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser requerida:

- I. Pela maioria dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II. Por um grupo de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados da Associação, quites e no gozo dos direitos estatutários;

ARTIGO 46 – As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas, com antecedência de pelo menos 7-(sete) dias, por edital afixado na sede da entidade e/ou por imprensa local onde conste dia, hora e local da reunião e pauta do assunto a ser tratado.

ARTIGO 47 – As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, consideram-se constituídas, em primeira convocação, com a presença, no mínimo, de 10% (dez por cento) dos associados da Associação, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes, ressalvados os impedimentos estatutários quando a matéria o exigir.

ARTIGO 48 – Preside as Assembléias, o Presidente da Diretoria Executiva ou no seu impedimento ou ausência, o Presidente do Conselho Fiscal ou, ainda, na ausência ou impedimento de ambos, o associado que para tal for aclamado na reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Presidente da Assembléia designará entre os presentes o secretário da reunião, que elaborará a ata.

ARTIGO 49 – O Presidente da Assembléia Geral somente terá voto de desempate, obedecendo aos procedimentos de regras parlamentares.

ARTIGO 50 – As deliberações serão por aclamação.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E DO ORÇAMENTO

ARTIGO 51 – O patrimônio da Associação é constituído pelos bens móveis, imóveis, receitas ordinárias, extraordinárias e outros valores.

ARTIGO 52 – O orçamento anual será uno, abrangendo obrigatoriamente toda a receita e despesa, discriminando as dotações necessárias para o custeio de cada atividade.

ARTIGO 53 – A proposta orçamentária, devidamente justificada, será encaminhada ao Conselho Fiscal no começo de cada gestão, no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A proposta orçamentária será considerada aprovada se, após 10 (dez) dias de seu recebimento, o Conselho Fiscal não houver proferido sua decisão.

ARTIGO 54 – As receitas da Associação são constituídas de mensalidades, contribuições, doações e outras rendas provenientes de bens e imóveis que vier a possuir, de aplicações financeiras e outras atividades legais.

CAPÍTULO X

DO PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 55 – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são eleitos por maioria simples, em escrutínio secreto, por todos os estudantes universitários da Associação.

ARTIGO 56 – Todo o processo eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ser realizado no primeiro quadrimestre do ano que se realizará a eleição.

ARTIGO 57 – Para todos os cargos poderá haver recondução.

ARTIGO 58 – As candidaturas deverão ser apresentadas até, no máximo, 15 (quinze) dias após a publicação de edital de abertura do processo eleitoral, respeitando-se os seguintes princípios:

- I. Os candidatos devem ser estudantes universitários;
- II. Estar inscrito na Associação, no mínimo 30 (trinta) dias antes do edital de abertura do processo eleitoral;
- III. Estar quites com a tesouraria e em pleno gozo dos direitos estatutários;
- IV. Registros plenos das chapas, contendo os respectivos nomes para os cargos da Diretoria Executiva, e do conselho fiscal;
- V. Declaração de estar ciente das disposições do presente Estatuto, assinada por todos os candidatos;
- VI. Vetada a candidatura em mais de uma chapa ou de chapas incompletas;

ARTIGO 59 – São inelegíveis para quaisquer cargos o associado que:

- I. Não tiver aprovadas as contas no desempenho de cargo na Associação;
- II. Tiver lesado moral ou materialmente a Associação;
- III. Tiver sido destituído do cargo nos termos deste Estatuto;

ARTIGO 60 – São eleitores quaisquer associados da Associação, em gozo dos direitos sociais e que estejam quites com a Tesouraria.

ARTIGO 61 – A votação será realizada em local apropriado, em período pré-fixado no edital.

ARTIGO 62 – A apuração será publicada e realizada por escrutinadores não membros da Associação, convidados, podendo haver um fiscal de cada chapa.

ARTIGO 63 – Conclamados os resultados, lavrar-se-á a presente ata, será declarada empossada a nova Diretoria Executiva.

ARTIGO 64 – As normas estatutárias serão regulamentadas por atos da Diretoria Executiva “ad-referendum” do Conselho Fiscal.

ARTIGO 65 – A Associação não prestará fiança, nem dará aval em empréstimos ou financiamento de qualquer natureza.

ARTIGO 66 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 67 – Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos de acordo, pela Diretoria Executiva, “ad-referendum” do Conselho Fiscal, submetida posteriormente a Assembléia Geral para aprovação ou não da referida matéria.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 68 – A Associação promoverá o registro imediato deste Estatuto, na forma e para os fins legais.

ARTIGO 69 – A atual estrutura diretiva da Associação permanecerá em suas funções até a eleição, para o próximo exercício.

Bruno Albino Zanforlin
Itaquaquecetuba

**BRUNO ALBINO ZANFORLIN
PRESIDENTE**

Itaquaquecetuba, 02 de abril de 2011.

Cesar Augusto do Nascimento
Advogado
OAB/SP 286.763

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Vereador João Fernandes, s/nº - Vila 180 - CEP 08576-000 - Telefone: 4640-4542 / 4642-3285 - Itaquaquecetuba - SP - e-mail: cartorio@itacuadoc.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de BRUNO ALBINO ZANFORLIN, em documento de valor econômico, do R\$.
Itaquaquecetuba, 02 de abril de 2011.
Em teste da Verdade. Cód. 172684812345982825223

MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES - Extrato de Autorização (Vida Total R\$ 1.500.000,00) - Valido somente com o selo de autenticação

Tabalião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Itaquaquecetuba - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA-SP
CNPJ nº 07.528.769/0001-26
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 305
Itaquaquecetuba-SP Tel: 4642-6000

Prenotado sob nº 00000883 em 10/08/2011
Registrado em microfilme nº 00000692
Itaquaquecetuba, 01/08/2011

Marcos da Costa (Oficial Delegado)
Maria R. Silva Faria (Subst. Designada)
Gilberto S. Casimiro (Escr. Substituto)
Luis R. Menezes (Escr. Autorizado)

Emolumentos e Custas:
Registrador: R\$12,21
Res. Civil: R\$5,95
Estado: R\$31,93
Trib. Justiça: R\$5,95
Iresp: R\$23,63
TOTAL: R\$179,67
(Incluídos 28% ao Estado - 21% ao Iresp - 5% ao Res. Civil - 5% ao Trib. Justiça)

AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE DO ESTATUTO, ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 02/04/2011 A 01/04/2013.

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e onze, às dez horas e trinta minutos, em segunda chamada, constituiu-se a Assembléia Geral Extraordinária, realizada na Rua Santa Catarina N°58, bairro Morro Branco, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na presença de 34-(trinta e quatro) associados, e 5-(cinco) convidados, conforme lista de presença, com a finalidade de constituição de uma associação sem fins lucrativos para atuar em defesa dos estudantes da cidade de Itaquaquecetuba. O senhor Bruno Albino Zanforlin, tomou a palavra fazendo os agradecimentos falou que a Assembléia foi convocada de acordo com a legislação e que teremos como ponto de pauta a análise da minuta do estatuto social da instituição, eleição, apuração e posse da diretoria executiva e conselho fiscal para o primeiro período de gestão. O Sr. Bruno convidou o Sr. Edson Luís de Paula Muniz Barbosa, contador, secretário do COMEC – Conselho Municipal das Entidades Comunitárias de Poá, para presidir a reunião o qual convidou Viviane Ferreira Carvalho para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente da Assembléia iniciando os trabalhos pediu que todos se apresentassem rapidamente dizendo o nome e o curso que estão fazendo. Agradeceu a presença do Sr Divinei da Silva, ex-presidente da A.E.U.T.A. – Associação dos Estudantes Universitários e Técnicos de Arujá, dizendo que tem muito a contribuir com suas experiências a frente da direção da instituição daquela entidade. Agradeceu também a presença do Sr. Adilson Alves Achando, vice-prefeito da cidade, o qual passou a palavra para uma breve saudação. Agradeceu a presença dos Senhores Heber e Elismário, da Assessoria do gabinete do prefeito e do Sr Roberto Valença, diretor do jornal da Folha Leste, o qual passou a palavra para sua saudação. Após as apresentações e saudações apresentou-se a proposta de Estatuto Social o que entrou em discussão, onde se deu o debate artigo por artigo, da referida minuta, restando ao final, com as sugestões e alterações, aprovado por unanimidade, ficando desta forma aprovado. Definiu-se que para efeitos fiscais e endereço da sede social é Rua Santa Catarina N°58, bairro Morro Branco, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo e que a mensalidade dos associados para o primeiro ano é de R\$ 10,00-(dez reais). Em ato contínuo, passou para o próximo ponto de pauta, a eleição, apuração e posse da diretoria executiva e conselho fiscal para o mandato de 02/04/2011 a 01/04/2013. Apresentaram-se os membros da nova diretoria e conselho fiscal, em chapa única, que por aclamação foi aprovada e empossada em seguida. O presidente eleito toma a palavra, faz os agradecimentos, dizendo que conta com toda a diretoria para fazer uma boa gestão na defesa dos direitos dos estudantes de Itaquaquecetuba. Segue abaixo a relação dos nomes que compõe a nova diretoria e conselho fiscal para o período. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, do que, para constar, eu Viviane Ferreira Carvalho lavrei a presente ata que lida, votada e aprovada, segue assinada pelo presidente da Associação.

...tuos do
...cipio e Comarca
de Itaquaquecetuba
SP

Registro de Ativos e Documentos e Ativos
de Pessoa Juridica - Comarca
Itaquaquecetuba-SP
M I C R O F I L M E nº 00000692

AEUTI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA

DIRETORIA EXECUTIVA 02/04/2011 a 01/04/2013

PRESIDENTE

Nome: **Bruno Albino Zanforlin**
End.: Rua Maria Joséfina dos Passos nº170 - Centro - Itaquaquecetuba/SP
RG: 47.255.416-5 CPF: 410.142.768-29
Est. Civil: Solteiro Profissão: Estagiário Nacionalidade: Brasileira

VICE-PRESIDENTE

Nome: **Mauro Boniolo Ruiz**
End.: Rua Santa Catarina nº58 - Morro Branco - Itaquaquecetuba/SP
RG: 22.488.110-3 CPF: 139.246.558-39
Est. Civil: Solteiro Profissão: Micro Empresário Nacionalidade: Brasileira

SECRETÁRIA

Nome: **Viviane Ferreira Chaves de Carvalho**
End.: Rua Antonio da Silva Costa nº187 - Jardim Gonçalves - Itaquaquecetuba /SP
RG: 35.183.548-9 CPF: 221.715.568-70
Est. Civil: Casada Profissão: Empresária Nacionalidade: Brasileira

2ª SECRETÁRIA

Nome: **Monica Ferreira da Silva**
End.: Rua Erval nº117 - Morro Branco - Itaquaquecetuba /SP
RG: 48.259.602-8 CPF: 233.112.458-22
Est. Civil: Solteira Profissão: Estudante Nacionalidade: Brasileira

TESOUREIRO

Nome: **Patrick Corrêa Alves**
End.: Rua Santa Terezanº69, VI. Japão - Itaquaquecetuba/SP
RG: 40.681.161-1 CPF: 365.163.668-29
Est. Civil: Solteiro Profissão: Estudante Nacionalidade: Brasileira

2ª TESOUREIRO

Nome: **Carlos Alberto de Castro Mecca**
End.: Rua Belo Horizonte nº112 - Jardim Anita- Itaquaquecetuba/SP
RG: 28.317.273-3 CPF: 224.589.988-10
Est. Civil: Solteiro Profissão: Estagiário Nacionalidade: Brasileira

DIRETOR SOCIAL

Nome: **Thiago Cardoso Amaral**
End.: Av. Quarto Centenário nº 1520 - Pedreira - Itaquaquecetuba/SP
RG: 47.860.477-4 CPF: 407.406.908-33
Est. Civil: Solteiro Profissão: Estagiário Nacionalidade: Brasileira

